PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº899, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Delimita o perímetro urbano, do Distrito de São Sebastião do Pontal.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do Art. 27, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Distrito de São Sebastião do Pontal, passa a ter a delimitação descrita no memorial e no croqui anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As limitações urbanísticas e as zonas urbanas e de expansão urbanas do Distrito de São Sebastião do Pontal encontram-se devidamente identificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de agosto de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária